

NÚCLEO DE ESTUDO E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - NEESA SELEÇÃO DE ALUNOS - EDITAL 1º SEMESTRE DE 2010

A pró-reitora acadêmica do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para a seleção de alunos ao Núcleo de Estudo e Educação Socioambiental – NEESA estão abertas, obedecendo às condições constantes deste edital.

1- DA CONCEITUAÇÃO DO NEESA

O Núcleo de Estudo e Educação Socioambiental - NEESA é voltado aos alunos de graduação do UniCEUB com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de estudos e pesquisas interdisciplinares na área de educação e estudos socioambientais.

2 - DOS OBJETIVOS DO NEESA

- 2.1 Introduzir e disseminar a atividade de extensão no ensino de graduação.
- 2.2 Estimular professores e alunos a engajar-se em atividades de extensão e integração comunitária.
- 2.2 Realizar trabalhos e tarefas nas diversas áreas de meio ambiente e educação ambiental, nos limites da graduação.

3 - DA DURAÇÃO DOS TRABALHOS NO NEESA

- 3.1 O período de participação de alunos selecionados no NEESA será de março a junho de 2010, desde que o estudante apresente bom desempenho nas atividades acadêmicas, a ser analisado pelos assistentes do NEESA.
- 3.2 As orientações das atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, em período previamente acordado entre os professores-orientadores e os alunos participantes, perfazendo-se o total de 8 (oito) horas semanais.
- 3.2 Em caso de encerramento das atividades do NEESA, os alunos selecionados poderão ser indicados pela Assessoria de Extensão e Integração Comunitária para participação em outros projetos.

4 - MODALIDADE DE INGRESSO NO NEESA

- 4.1 Alunos voluntários selecionados de acordo com este edital.

5 - DAS VAGAS PARA ALUNOS

- 5.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para voluntários ao NEESA, distribuídas proporcionalmente, conforme as inscrições, entre alunos dos cursos Biologia, Geografia, Pedagogia, Direito, Comunicação Social, Nutrição, Arquitetura e Urbanismo e Relações Internacionais, que tiverem cumprido, ao menos, uma das seguintes disciplinas: Direito Constitucional II (Direito); Planejamento Urbano e Regional (Arquitetura e Urbanismo); Ecologia de Campo (Biologia); Estratégias de Distribuição, Logística, Atacado e Varejo (Comunicação Social); Geografia Agrária (Geografia); Educação Ambiental (Pedagogia); Proteção Internacional dos Direitos Humanos (Relações Internacionais).
- 5.2 Não havendo inscrição de alunos de qualquer um dos cursos citados no item 5.1, as vagas serão preenchidas por inscritos excedentes dos outros cursos, desde que atendidas as condições constantes deste edital.
- 5.3 Aos alunos selecionados não serão concedidos descontos ou qualquer forma de remuneração ou bolsa.

6 - DOS REQUISITOS DO ALUNO

- 6.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação constantes do item 5.1, exceto para os alunos matriculados no último semestre dos cursos, que tenham cursado uma das disciplinas que constam do item 5.1.
- 6.2 Não estar vinculado a outro programa de atividade extrapedagógica do UniCEUB.
- 6.3 Ter disponibilidade para dedicar 8 horas semanais às atividades programadas pelo Núcleo de Estudo e Educação Socioambiental - NEESA.

7 – DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será realizada no período de 8 a 12 de março de 2010, no Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC, localizado no 1º andar da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS, sala 3118, no *campus* do UniCEUB.
- 7.2 Os documentos exigidos para a inscrição são:
 - histórico escolar atualizado;
 - ficha de inscrição preenchida;
 - fotografia 3 x 4 recente;
 - questionário incluso na ficha de inscrição preenchido.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo será realizado em uma etapa, após análise do histórico escolar do candidato, da ficha de inscrição e do questionário.
- 8.2 O processo seletivo será de incumbência da Supervisão do Núcleo de Estudo e Educação Socioambiental - NEESA.
- 8.2.1 Serão considerados aprovados os alunos selecionados de acordo com a quantidade de vagas estabelecida nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Concluída a seleção, a Supervisão do NEESA elaborará um relatório para divulgação dos nomes dos alunos selecionados para participação nas atividades durante o 1º semestre de 2010.
- 9.2 A relação de alunos selecionados será afixada no mural do NEAC/NEESA, localizado no 1º andar do bloco 3, até o dia 17 de março de 2010.

10 - DOS DEVERES DOS ALUNOS SELECIONADOS

- 10.1 O aluno selecionado deverá:
- assinar o termo de compromisso;
 - desenvolver, individual e coletivamente, as atividades, as tarefas e os trabalhos;
 - dedicar 8 (oito) horas semanais ao desenvolvimento das atividades programadas;
 - apresentar relatórios de atividades desenvolvidas;
 - participar das atividades de acompanhamento e orientação promovidas pelo NEESA;
 - apresentar os resultados alcançados nas atividades desenvolvidas em eventos acadêmico-científicos indicados pelo NEAC/NEESA;
 - fazer referência à condição de aluno do NEAC/NEESA nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.

11 - DO DESLIGAMENTO DO ALUNO

- 11.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital poderá implicar o desligamento do aluno das atividades desenvolvidas pelo NEESA.
- 11.2 O desligamento poderá ser solicitado pelo aluno ou pelo professor vinculado ao NEESA mediante justificativa, seguindo as normas estabelecidas.
- 11.3 A não observância pelo voluntário aos deveres constantes do Regulamento Geral do Núcleo de Estudo e Educação Socioambiental – NEESA implicará o desligamento do aluno.
- 11.4 Em caso de desistência, a vaga não poderá ser preenchida por outro aluno.
- 11.5 Somente serão toleradas até 03 (três) faltas no correr do semestre de atividades previamente agendadas.
- 11.6 O aluno deverá cumprir carga semestral de 75 (setenta e cinco) horas sob pena de reprovação sem aproveitamento da carga horária já existente e o veto ao reingresso ao Núcleo de Estudo e Educação Socioambiental - NEESA.

12 - DO CERTIFICADO

- 12.1 O aluno que cumprir as exigências do presente edital e for aprovado ao final do semestre receberá certificado de participação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Aqueles que vierem a inscrever-se no processo seletivo do NEESA declaram conhecer e atender a todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.
- 13.2 Os casos omissos, excepcionais ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, pela Assessoria de Extensão e Integração Comunitária, pelos professores responsáveis pelo NEESA e pelo Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC.

Brasília, março de 2010.

Elizabeth Regina Lopes Manzur
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB